LEI Nº 2.676, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

Institui e inclui no calendário de eventos da cidade de Vitória da Conquista a "Semana Municipal do Maçom" e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 74, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída e incluída no calendário oficial de eventos do Município de Vitória da Conquista a "Semana Municipal do Maçom", a ser comemorada na semana que contemple o dia 20 de agosto, data em que se comemora o dia nacional do Maçom.

Art. 2º Na "Semana Municipal do Maçom", a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vitória da Conquista realizará Sessão Solene ou Audiência Pública em comemoração à data, e, na sua impossibilidade, o Presidente do Legislativo fará nova convocação para outra data da mesma semana em que estiver incluído o dia 20 de agosto.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 29 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por ANA SHEILA LEMOS ANDRADE:60360771572
Dados: 2022.08.30 13:20:01 -03'00'

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal